

**GRUPO 2 – Justiça inclusiva:
Perspectiva interseccional no serviço judicial como garantia para a redução de barreiras no
acesso à justiça**

Eje temático: “Justicia al día para garantizar la dignidad de las personas”

Subtema:

Justicia inclusiva (con 100% acceso)

**Dados do Projeto Unificado
(Proposta)**

Informações do projeto	
Nome do Projeto:	“Perspectiva interseccional no serviço judicial como garantia para a redução de barreiras no acesso à justiça”
Coordenadores do projeto:	República Dominicana y Puerto Rico
Países Apresentadores:	Argentina, Chile, Ecuador, México, Puerto Rico y República Dominicana
<p>Alineamento com o eixo temático</p> <p><u>Subtema 1: Justiça oportuna (sem atrasos)</u> Temática 1.1 - Este eixo foca na otimização dos processos judiciais apoiados nas ferramentas tecnológicas atuais com critérios de qualidade, estabelecendo as vias, os mecanismos e as regulamentações que permitam oferecer um serviço de justiça rápido, diligente e oportuno.</p> <p><u>Subtema 2: Justiça inclusiva (com acesso de 100%)</u> Temática 2.1 - Este segundo eixo busca garantir o acesso de todos ao sistema de justiça, eliminando as barreiras e promovendo a inclusividade; focado em facilitar diversos canais e meios para que a sociedade possa acessar os serviços com facilidade, resguardando os</p>	<p><u>Subtema 2: Justiça inclusiva (com acesso de 100%)</u> Temática 2.1 Este segundo eixo visa garantir o acesso de todos ao sistema de justiça, eliminando barreiras e promovendo a inclusividade; focado em facilitar diversos canais e meios para que a sociedade possa acessar os serviços com facilidade, resguardando os direitos que lhes assistem e com especial atenção às pessoas em situação de vulnerabilidade. Por que se duplica?</p>

Informações do projeto	
<p>direitos que lhes assistem e com especial atenção às pessoas em situação de vulnerabilidade.</p> <p><u>Subtema 3: Justiça confiável (com 100% de transparência)</u></p> <p>Temática 3.1 - Este terceiro eixo promove a total transparência no sistema judicial e sua abertura à sociedade, garantindo a prestação de contas e a disponibilidade de informações online, envolvendo ativamente a sociedade no processo judicial e fortalecendo a integridade de nossos sistemas judiciais.</p>	
Apresentado por:	República Dominicana y Puerto Rico
Correio Eletrônico:	gevalenzuela@poderjudicial.gob.do
Data:	28 de dezembro de 2023
Coordenador Nacional:	Dra. Gervasia Valenzuela Sosa

Descrição do projeto

Introdução:

La interseccionalidade é uma abordagem que destaca que gênero, etnia, classe social, orientação sexual, bem como outras categorias sociais, longe de serem "naturais" ou "biológicas", são construídas e inter-relacionadas. É o estudo das identidades sociais sobrepostas ou interseccionadas e seus respectivos sistemas de opressão, dominação ou discriminação.

Essa teoria propõe que devemos pensar de forma indissociável cada elemento ou característica de uma pessoa como parte dos demais elementos, para compreender completamente sua própria identidade. O termo foi formalmente introduzido nas ciências sociais pela jurista afro-americana Kimberlé Crenshaw em 1989, permitindo ver a interação e interseção dos diferentes sistemas de opressão e suas consequências para os direitos humanos das mulheres.

A perspectiva interseccional é atualmente um ponto de discussão em várias conferências internacionais, especialmente no que diz respeito ao reconhecimento e internalização pelos juízes, funcionários judiciais e comunidade jurídica das múltiplas discriminações que podem estar presentes nos casos que chegam aos tribunais de justiça.

Essa perspectiva convida a examinar as circunstâncias específicas de uma pessoa, seja em sua condição econômica, social ou outras condições; o que implica considerar todas as variantes em que essa pessoa se encontra. Além disso, incorpora e observa as perspectivas de gênero e intercultural, afirmando que há uma confluência de todas essas perspectivas que devem ser consideradas ao administrar a justiça.

A ferramenta funcional da perspectiva interseccional no serviço judicial envolve ir além da reflexão padrão sobre a discriminação de gênero, pois implica estudar, compreender e responder às formas como a variável "gênero" se cruza com outras variáveis ou identidades que agravam a discriminação.

Com o projeto "Perspectiva interseccional no serviço judicial como garantia para a redução de barreiras no acesso à justiça", busca-se o desenvolvimento de uma proposta metodológica operacionalizada por meio de um guia que inclua princípios e diretrizes que permitam integrar a perspectiva interseccional como uma ferramenta de reconhecimento das particularidades e necessidades dos usuários do sistema de justiça, a fim de contribuir para a redução de barreiras no acesso à justiça.

A desigualdade estrutural "... pressupõe que na sociedade existem certos grupos que foram sistematicamente e historicamente excluídos do gozo e exercício de seus direitos. Isso implica processos de acumulação de desvantagens ao longo do tempo (vida ou geração). Esses fatores devem ser considerados para analisar as condições reais de acesso aos direitos de determinados grupos. É dever dos Estados evitar o aprofundamento dessas condições de exclusão histórica e reverter seus efeitos para garantir efetivamente os direitos..."¹.

Com esta metodologia, será possível estudar e resolver casos a partir de uma perspectiva integral, identificando as dinâmicas estruturais da interação entre dois ou mais fatores de discriminação, conhecidos como categorias suspeitas, como gênero, raça, orientação sexual, idade, origem nacional e étnica, entre outros. Espera-se que essa indivisibilidade de fatores seja considerada e leve à adoção de medidas específicas para combatê-los de maneira integral.

¹ SCJN, Guia de Boas Práticas em Inclusão e Interseccionalidade na Carreira Judicial, Grupo de Trabalho 1: Seleção de Juízes e Juízas e Permanência na Carreira Judicial, Cúpula Judicial Ibero-Americana, 2023, p. 7. Para mais informações, consulte em https://www.cumbrejudicial.org/sites/default/files/2023-08/Guia%20en%20materia%20de%20inclusión%20e%20interseccionalidad%20en%20la%20Carrera%20Judicial_0.pdf

Essa perspectiva interseccional está orientada para implementar práticas cotidianas para que as pessoas envolvidas no sistema de justiça facilitem, de maneira eficaz, o acesso à justiça das pessoas imersas em situações ou condições de especial vulnerabilidade, devido à concorrência de fatores de discriminação.

O acesso à justiça das pessoas em situação de vulnerabilidade é fundamental em todo o sistema judicial. Portanto, deve ser priorizado com diligência reforçada, em tempos oportunos, de forma eficaz e com sensibilidade no mecanismo de acesso.

Além disso, espera-se que essa metodologia propicie a geração de reparações integrais (indenização, restituição, reabilitação física e/ou psicológica, satisfação e garantias de não repetição) através das quais se contemplem ações de transformação estrutural das desigualdades identificadas; também que sejam proferidas medidas proporcionais em relação ao dano causado, considerando o impacto das categorias de análise, levando em conta os interesses e necessidades das pessoas afetadas².

En tal sentido, o projeto abordará as seguintes seções:

- a) Identificação das particularidades, necessidades e barreiras no acesso à justiça dos usuários do sistema nos países que integram a Cúpula Judicial Ibero-Americana.
- b) Definição de categorias para a administração de justiça inclusiva - Identificação e análise das categorias provenientes dos elementos de opressão e discriminação estrutural para pessoas e grupos expostos a condições de vulnerabilidade.
- c) Elaboração de uma matriz de indicadores relacionados à perspectiva de interseccionalidade e inclusão, por meio da qual se analise: i) O contexto em que convergem os elementos da interseccionalidade que geram múltiplas discriminações através de categorias suspeitas e estereótipos; ii) Os padrões internacionais que protegem os direitos violados; iii) Os quadros normativos nacionais que protegem esses direitos, especialmente das pessoas ou grupos expostos a condições de vulnerabilidade; e iv) As reparações integrais que podem ser aplicadas em diferentes casos.
- d) Compilação das ações afirmativas ou boas práticas implementadas no exercício da função jurisdicional (protocolos, precedentes, decisões emblemáticas, entre outros).
- e) Com base nos resultados da matriz e nas boas práticas identificadas nos Poderes Judiciais da Cúpula, será elaborada uma metodologia que aborde a detecção, análise e resolução de casos que exijam a perspectiva da interseccionalidade.
- f) Realização de um workshop (espaço de diálogo e sensibilização) para teste da proposta metodológica operacionalizada, por meio de um guia que inclua princípios e diretrizes para integrar a perspectiva interseccional como ferramenta de reconhecimento das particularidades e necessidades dos usuários do sistema de justiça, visando contribuir para a redução de barreiras no acesso à justiça.

Para isso, será necessária a participação dos Poderes Judiciais da Cúpula, com o objetivo de compartilhar e discutir decisões que protejam os direitos de pessoas e grupos expostos a condições de vulnerabilidade.

² Equis Justiça para as Mulheres. Metodologia para a Análise das Decisões Jurisdicionais sob a Perspectiva de Gênero. México, 2017. P. 18. Disponible en: <https://equis.org.mx/wp-content/uploads/2018/02/Metodologia.pdf>

Justificação e alinhamento com o eixo temático:

O projeto "**Perspectiva interseccional no serviço judicial como garantia para a redução de barreiras no acesso à justiça**" surge da necessidade de identificar as discriminações existentes que podem escapar à visão do juiz, servidores judiciais e dos próprios usuários do serviço judicial, que são produtos da interseção de outras discriminações, que podem ser geradas por motivos de gênero, afiliação étnica, idade, condição de deficiência, orientação sexual, condição socioeconômica, pensamento ou opinião política ou filosófica, entre outras; e que o ponto em que a convergência ou combinação de discriminações é onde causam mais opressão, especialmente em relação às mulheres; portanto, a ferramenta da interseccionalidade permite visibilizar essa combinação de discriminações.

É importante abrir um espaço de reflexão sobre a perspectiva interseccional no serviço judicial que leve à concretização de uma plataforma conceitual para juizes, servidores judiciais e comunidade jurídica; que permita estabelecer um diálogo aberto e construtivo para identificar situações de discriminação interseccional; assim como determinar diretrizes e boas práticas para uma administração da justiça a partir de uma perspectiva interseccional que possa contribuir para reduzir as barreiras de acesso à justiça das pessoas afetadas, às instâncias judiciais; com o objetivo de salvaguardar seus direitos ou resolver conflitos, para garantir que a perspectiva interseccional seja transversalizada antes, durante e depois; com aplicação especial tanto no conteúdo da solução quanto na forma.

Uma justiça inclusiva e interseccional permite que as autoridades jurisdicionais analisem o contexto geral e particular dos litigantes e considerem explicitamente como as diferentes categorias influenciaram a situação em que se encontram. Isso é indispensável para alcançar uma proteção abrangente dos direitos humanos das pessoas, especialmente daquelas em diversas condições de vulnerabilidade. Além disso, permite identificar os padrões estruturais generalizados que prevalecem em cada sociedade e delinea as medidas de reparação integral que devem ser adotadas para alcançar o acesso à justiça e resolver as situações em cada caso particular³.

Destaca-se que as reparações devem incidir nos fatores que permitiram as violações dos direitos humanos em primeiro lugar, pois restaurar as condições anteriores equivaleria a restaurar uma situação discriminatória, endossando e perpetuando práticas discriminatórias que privam dos direitos humanos. Isso significa que a reparação, não necessariamente, inclui novos direitos, mas permite o pleno exercício dos direitos já existentes aos quais as vítimas não tiveram acesso. Daí a importância da "abordagem transformadora" das reparações, que implica entender que não se trata necessariamente de restaurar as pessoas ou grupos expostos a condições de vulnerabilidade à situação anterior, mas sim de transformar sua situação para o pleno exercício de seus direitos e liberdades⁴.

Nesse sentido, essa metodologia para uma justiça inclusiva e interseccional garantirá os direitos de grupos expostos a condições de vulnerabilidade, conforme expressado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em relação às violações dos direitos humanos de povos e comunidades indígenas. Os Estados devem levar em consideração critérios de reparação diferenciados que incluam o reconhecimento e respeito à identidade e cultura, aos seus territórios e à participação de suas autoridades, como um exemplo claro da aplicação da abordagem da interseccionalidade⁵. A perspectiva interseccional permite:

...A interseccionalidade envolve a intersecção de diferentes condições de identidade (ou aspectos subjetivos), como gênero, deficiência, etnia, idade e outras condições sociais de

³ Equis Justiça para as Mulheres. Metodologia para a Análise das Decisões Jurisdicionais sob a Perspectiva de Gênero México, 2017. P. 21. Disponível em: <https://equis.org.mx/wp-content/uploads/2018/02/Metodologia.pdf>

⁴ Mantilla Falcón, Julissa, "A importância da aplicação da perspectiva de gênero ao direito: enfrentando novos desafios", THEMIS-Revista de Derecho, Año XXXVIII - Número 63, junio 213, p. 146. Disponível em: http://revistas.pucp.edu.pe/imagenes/themis/themis_063.pdf

⁵ CIDH. As mulheres diante da violência e da discriminação decorrentes do conflito armado na Colômbia, OEA/Ser.L/V/II.Doc.67. 18 de octubre. Párr. 15. Disponível em: <https://www2.unwomen.org/-/media/field%20office%20colombia/documentos/publicaciones/2015/reparar%20lo%20irreparable.pdf?la=es&vs=155>

opresão histórica. Essa perspectiva permite visualizar, analisar e entender as diferentes formas de opressão que podem convergir em uma pessoa devido aos seus traços de identidade subjetiva, resultando em um tipo único de discriminação. Assim, essas categorias estão interligadas de forma indivisível, de modo que a ausência de uma delas modifica a discriminação que pode ser experimentada.

En esse sentido, a aplicação desse enfoque permite conhecer e atender os efeitos da discriminação múltipla, também chamada de interseccional, observável nos estereótipos que São atribuídos às pessoas, podendo ser compostos ao considerar mais de uma categoria ou condição de identidade, gerando, conseqüentemente, impactos diferenciados no acesso e no desfrute dos direitos humanos...⁶

Este projeto propõe o desenvolvimento de uma metodologia operacionalizada por meio de um guia que possibilite a administração de **uma justiça inclusiva e interseccional**, voltada para a proteção e garantia dos direitos de pessoas e grupos expostos a condições de vulnerabilidade, com ênfase especial em:

- a. Meninas, meninos e adolescentes
- b. Mulheres
- c. Pessoas com deficiência
- d. Pessoas idosas
- e. Pessoas migrantes e deslocadas forçadas
- f. Pessoas LGBTIQ+
- g. Pessoas em condições de pobreza e vulnerabilidade social
- h. Povos e comunidades indígenas

Objetivos e resultados

Objetivo Geral:

Desenvolver uma proposta metodológica operacionalizada através de um guia que integre uma perspectiva interseccional e inclusiva - no âmbito jurisdicional - como ferramenta para identificar as particularidades e necessidades das pessoas usuárias do sistema de justiça; bem como a discriminação por motivos de gênero, pertencimento étnico, idade, condição de deficiência, orientação sexual, situação socioeconômica, pessoas migrantes e deslocadas forçadas, a fim de contribuir para a redução de barreiras no acesso à justiça.

Objetivos específicos:

- a) Identificar as particularidades, necessidades e barreiras no acesso à justiça das pessoas usuárias do sistema nos países que integram a Cúpula Judicial Ibero-Americana.
- b) Definir categorias para a aplicação de uma justiça inclusiva através do Grupo de Trabalho de especialistas.
- c) Elaborar uma matriz de indicadores relacionados à perspectiva de interseccionalidade e inclusão.
- d) Compilar ações afirmativas ou boas práticas que tenham mitigado as discriminações múltiplas pelos Poderes Judiciais da Cúpula Judicial Ibero-Americana.

⁶ SCJN, Guía de Buenas Prácticas en materia de Inclusión e Interseccionalidad en la Carrera Judicial, Grupo de Trabajo 1: Selección de jueces y juezas y permanencia en la carrera judicial, Cumbre Judicial Iberoamericana, 2023, p. 18. Para más información se puede consultar en https://www.cumbrejudicial.org/sites/default/files/2023-08/Guia%20en%20materia%20de%20inclusión%20e%20Interseccionalidad%20en%20la%20Carrera%20Judicial_0.pdf

- e) Desenvolver, com base nos achados da matriz e nas boas práticas identificadas nos Poderes Judiciais da Cúpula, uma metodologia que aborde a detecção, análise e resolução de casos que exijam a perspectiva de interseccionalidade.
- f) Conduzir uma oficina (espaço de diálogo e sensibilização) para testar a proposta metodológica operacionalizada por meio de um guia que inclua os princípios e diretrizes que permitam integrar a perspectiva interseccional como uma ferramenta de reconhecimento das particularidades e necessidades das pessoas usuárias do sistema de justiça, visando contribuir para a redução das barreiras no acesso à justiça.

Resultados e impacto esperados:

Resultado: Desenvolvimento de uma proposta metodológica que sensibilize os juízes para aplicar os princípios de uma justiça inclusiva e interseccional, consolidando o respeito, a proteção e a garantia dos direitos das pessoas e grupos expostos a condições de vulnerabilidade.

Impactos:

- Juízes equipados com ferramentas que lhes permitam aplicar uma justiça inclusiva e interseccional nos casos submetidos ao seu conhecimento.
- Contribuição de critérios para garantir respostas do sistema judicial aos casos de pessoas em situação de vulnerabilidade.
- Estabelecimento de diretrizes que eliminem barreiras no acesso à justiça para pessoas em situação de vulnerabilidade, a partir de uma perspectiva interseccional.
- Disponibilização para os países que integram a Cúpula Judicial Ibero-Americana de programas que desenvolvam a perspectiva de inclusão e interseccionalidade, resultando na plena restituição dos direitos daqueles pertencentes a certos grupos que foram sistematicamente e historicamente excluídos e discriminados.

Participantes

- Pessoas especializadas em interseccionalidade que integrem os Poderes Judiciais da Argentina, Chile, Equador, México, Porto Rico, República Dominicana e outros países que fazem parte da Cúpula Judicial Ibero-Americana e que, durante a Primeira Reunião Preparatória, demonstrem interesse em participar.
- Os Poderes Judiciais que integram a Cúpula Judicial Ibero-Americana, contribuindo com seus insumos para identificar as boas práticas e sentenças com foco em inclusão e interseccionalidade, assim como suas escolas judiciais para sensibilizar e capacitar sobre o tema e a metodologia.

Metodologia de trabalho

Fase 1: Formação da equipe de trabalho

Definição de uma equipe de trabalho interdisciplinar composta por especialistas de diferentes países selecionados como participantes diretos neste projeto, escolhendo entre eles um coordenador ou co-coordenadores.

Fase 2: Levantamento sobre os programas realizados nos diferentes países pelos próprios poderes judiciais ou outras organizações não governamentais

Investigação sobre os antecedentes nos países que integram a Cúpula Judicial Ibero-Americana sobre o tema do projeto. Para isso, o grupo de trabalho desenvolverá ferramentas (pesquisas, entrevistas, videoconferências) para coletar informações (jurisprudência e/ou sentenças emblemáticas em que a perspectiva interseccional foi aplicada; protocolos, guias, diretrizes e/ou políticas implementadas pelos Poderes Judiciais da Cúpula sobre o assunto; boas práticas, entre outros), que permitam identificar os fatores de discriminação múltipla e seu impacto nos direitos coletivos e individuais.

Fase 3: Elaboração do diagnóstico sobre o levantamento

Com as informações coletadas, será projetada uma matriz que mostre o estado da questão, cujos indicadores versarão sobre: i) O contexto onde convergem os elementos da interseccionalidade que geram as discriminações múltiplas através de categorias suspeitas e estereótipos; ii) os padrões internacionais que protegem os direitos violados; iii) Os marcos normativos nacionais que protegem esses direitos, especialmente as pessoas ou grupos expostos a condições de vulnerabilidade e iv) As reparações integrais que podem ser aplicadas nos diferentes casos. Com base nesses elementos, será elaborado o projeto de metodologia para uma justiça inclusiva e interseccional.

Fase 4: Redação das normas

Design e elaboração de uma metodologia para uma justiça inclusiva e interseccional; com base nos resultados da matriz, nas boas práticas identificadas nos Poderes Judiciais da Cúpula e nos resultados do workshop (espaço de diálogo e sensibilização), no qual será desenvolvida e refinada uma metodologia que abranja a detecção, análise e resolução de casos que exijam a perspectiva interseccional. Nessa mesma ordem, será apresentada à Assembleia Plenária para aprovação e entregue à Secretaria Permanente para socialização, com vistas a tornar-se um produto axiológico da Cúpula.

Fase 5: Workshops de discussão

Workshop (espaço de diálogo e sensibilização) para verificar se a metodologia é eficaz na detecção e atenção a múltiplos fatores de desigualdade estrutural e de fácil aplicação. Com a participação de: especialistas nacionais, juízes, docentes de escolas judiciais (com o apoio da RIAEJ), acadêmicos especializados no tema.

Desenvolvimento do projeto (cronograma)

Atividade	Descrição	Responsável	Recursos	Data de Execução	Observações
1. Conformação do Grupo de Trabalho.	Integrar o grupo de trabalho (designar coordenador/es).	Países integrantes do grupo 2	Proyecto unificado (31 de diciembre 2023)	Dezembro de 2023	Se sugere que até esta data se tenha: • Grupo de trabalho pré-constituído. Nota: Durante a Primeira Reunião Preparatória, países adicionais podem ser incluídos.
2. Primeira reunião de trabalho e acompanhamento dos acordos.	Ou os países coordenadores do Grupo convocarão para elaborar o plano de trabalho e iniciar o design e desenvolvimento da coleta de informações.	País ou países coordenadores	<ul style="list-style-type: none"> Plano de trabalho elaborado e aprovado Proposta de ferramenta de coleta de informações 	Fevereiro a Março de 2024	Os recursos devem ser elaborados e aprovados antes da Primeira Reunião Preparatória.
3. Primeira Reunião Preparatória	Formalizar a integração do Grupo de Trabalho com os países envolvidos e outros países interessados até alcançar dez membros.	Comissão de Coordenação e Acompanhamento, assim como as Secretarias Permanente e Pro tempore.	Acordos da Comissão de Coordenação e Acompanhamento	8 a 10 de abril de 2024	Durante esta reunião, sugere-se sensibilizar os países sobre a importância de sua participação no projeto (envio de insumos). Também nesta reunião, o Grupo de Trabalho 2 será completado para alcançar a integração de dez especialistas.
4. Recolha de Informações	Socializar a(s) ferramenta(s) aprovada(s) pelo grupo de trabalho entre os países membros da CJI	Secretaria Permanente	Ferramenta de coleta. Nota: O grupo concordará com o nome e modalidade do recurso.	15 de abril a 15 de maio de 2024	Ao socializar a ferramenta de coleta, sugere-se que os países nomeiem uma pessoa como ponto de contato para acompanhar de perto o assunto. No caso de algum país solicitar expressamente uma

Atividade	Descrição	Responsável	Recursos	Data de Execução	Observações
					prorrogação, ela poderá ser concedida até 30 de maio. Caso não forneça as informações, os insumos serão continuados com os disponíveis.
5. Primeira Rodada de Workshops	Reunião do grupo de especialistas para detectar e projetar o catálogo de variáveis com base nos insumos coletados através da ferramenta de coleta de informações.	Comissão de Coordenação e Acompanhamento, bem como as Secretarias Permanente e Pro tempore. Países membros do Grupo de Trabalho	Matrizes / Catálogo de variáveis: I. Categorias suspeitas e estereótipos - elementos de interseccionalidade e discriminações múltiplas II. Padrões internacionais III. Quadros normativos nacionais relacionados IV. Reparações integrais aplicáveis	Junho de 2024	Se sugere que o país ou países coordenadores apresentem as informações obtidas pela ferramenta de forma organizada (categorizada/classificada) ao Grupo de Trabalho, para que durante a Reunião se elaborem as matrizes. No caso de não se concluir a elaboração das matrizes, o trabalho pode continuar remotamente em plataformas colaborativas. A partir da classificação e categorização obtidas, iniciará-se o desenvolvimento da metodologia.
7. Elaboração do primeiro projeto da metodologia	A partir das matrizes e/ou do catálogo de variáveis, será elaborado o primeiro projeto da Metodologia	Coordenador/Coordenadores Nota: sugere-se dividir a elaboração por categoria entre os membros do grupo	Primeiro projeto da metodologia	Agosto a Outubro de 2024	Elaborar um primeiro rascunho e compartilhá-lo com os membros do grupo de trabalho para feedback na Segunda Rodada de Workshops.
8. Segunda Rodada de Workshops	Revisão e complementação da Metodologia	Comissão de Coordenação e Acompanhamento, bem como as Secretarias Permanente e Pro Tempore.	Metodologia revisada	Novembro de 2024	

<i>Atividade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Responsável</i>	<i>Recursos</i>	<i>Data de Execução</i>	<i>Observações</i>
		Países membros do Grupo de Trabalho			
9. Taller virtual de discussão	Taller (espaço de diálogo e sensibilização) para verificar se a metodologia proposta é eficaz na detecção e atenção de múltiplos fatores de desigualdade estrutural e de fácil aplicação para as pessoas responsáveis pela julgamento	Países integrantes do Grupo de Trabalho Com possível envolvimento e apoio das RIAEJ	Relatório com os resultados do Taller Metodologia ajustada com base nos resultados do Taller Rede de especialistas em interseccionalidade.	Diciembre de 2024 ou Janeiro de 2025 (2 dias de Taller)	Especialistas do Grupo de Trabalho aplicam a metodologia a vários casos e ajustam a metodologia com base nos resultados. Os perfis sugeridos para participar são: especialistas nacionais, juízes, professores de escolas judiciais, acadêmicos especializados no tema.
10.Segunda Reunião Preparatória	Apresentação da Metodologia para aprovação pelo grupo de trabalho	Países integrantes do Grupo de Trabalho	Metodologia aprovada	Fevereiro de 2025	
11.Assembleia Plenária	Apresentação da metodologia para aprovação final pela Assembleia Plenária	Coordenador/es do Grupo de Trabalho	Apresentação executiva da metodologia	Maior de 2025	

Productos esperados

Productos directos: Uma proposta metodológica operacionalizada por meio de um guia que integre uma perspectiva interseccional e inclusiva - no âmbito jurisdiccional - como uma ferramenta para identificar as particularidades e necessidades dos usuários do sistema de justiça, bem como a discriminação por motivos de gênero, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, condição socioeconômica, migrantes e deslocados forçados, a fim de contribuir para a redução das barreiras no acesso à justiça.

Productos indirectos:

- Formação de uma rede de especialistas em justiça inclusiva e interseccional.
- Realização de um workshop (espaço de diálogo e sensibilização) para testar a metodologia/guia/diretrizes/princípios/protocolo/parâmetros/linhas para uma justiça inclusiva e interseccional, para feedback.
- Geração de inputs que fortalecem o currículo das escolas judiciais em matéria de justiça inclusiva e interseccional.

Observaciones generales